



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 027/2025.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 89/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 89/2025, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações:

02	Poder Executivo	193
03	Sec. Mun. De Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0277-244.1207	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.50.41.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$330.000,00

II - Fica reduzido o valor das seguintes dotações:

02	Poder Executivo	325
01	Sec. Mun. De Obras, Infr., Trans., e Ser. Urbanos	
1.0024-122.0402	Construção, Ampliação e Reforma em Áreas Administrativas Municipais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$200.000,00
02	Poder Executivo	392
05	Sec. Mun. De Obras, Infr., Trans., e Serv. Urbanos	
2.0064-452.1501	Manutenção de serviços referentes a limpeza urbana e de cemitério	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$130.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.





Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 89/2025.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 19 de novembro de 2025.


JADER QUINTINO ALVES
- Vereador/PODE -





**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA N° 027/2025 AO PROJETO DE
LEI N° 89/2025:**

A presente proposta de emenda tem por finalidade promover o acréscimo de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) na dotação orçamentária destinada ao programa **Auxílio Financeiro a Estudantes**, executado pelo Poder Executivo Municipal.

Tal ajuste orçamentário justifica-se em razão da crescente demanda social pelo referido benefício, uma vez da necessidade de deslocamento para outros municípios, o que gera custos consideráveis às famílias.

O auxílio financeiro estudantil é uma importante política pública de inclusão educacional e social, contribuindo para a redução das desigualdades e para a formação profissional de jovens e adultos, impactando diretamente no desenvolvimento econômico e no fortalecimento do capital humano do município. O investimento na educação é constitucionalmente prioritário e encontra fundamento nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e da promoção do bem-estar coletivo.

O incremento proposto visa assegurar a continuidade e ampliação do programa, evitando prejuízos aos estudantes já atendidos e permitindo a inclusão de novos beneficiários, garantindo que nenhum aluno deixe de estudar por falta de condições financeiras. Além disso, o valor adicional permitirá melhor planejamento e execução das despesas vinculadas, conferindo maior eficiência à gestão pública.

Ressalta-se, por oportuno, que o valor destinado à suplementação do Auxílio Financeiro a Estudantes será remanejado da ficha orçamentária 392 – Manutenção de Serviços Referentes à Limpeza Urbana e de Cemitério, a qual possui dotação total de R\$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil reais). Importa destacar que o montante a ser remanejado representa percentual reduzido frente ao total previsto, não comprometendo a execução das ações essenciais vinculadas à referida dotação. Ademais, a ficha de origem poderá ser suplementada futuramente, caso necessário, garantindo-se plena continuidade dos serviços públicos afetos à limpeza urbana e à manutenção dos cemitérios municipais, sem qualquer prejuízo ao interesse público.

Diante do exposto, a aprovação da presente emenda revela-se medida necessária, justa e de reconhecido interesse público, visando assegurar o acesso à educação e promover a valorização do ensino como instrumento de transformação social.

Por se tratarem de alterações que visam o bem da comunidade carmense, peço apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da emenda proposta.


JADER QUINTINO ALVES
- Vereador/PODE -



